



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 1 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

1. OBJETIVO

Este Projeto Básico, parte integrante do edital de licitação, tem por objetivo estabelecer o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar as obras e serviços de **Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes** objeto da licitação.

Em caso de possíveis dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto de engenharia, a planilha orçamentária, o memorial descritivo e as especificações técnicas, prevalecerá o que estiver contemplado nos seguintes elementos e nesta ordem:

- I. Projeto básico/executivo de Engenharia;
- II. Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas;
- III. Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edições;
- IV. Planilha contratual.

2. OBJETO

Constitui escopo da presente licitação os serviços e obras de urbanização e construção de unidades habitacionais na Vila Bandeirantes - empreendimento 23, OP 2009/2010 e empreendimento 18 OP 2013/2014. Trata-se da abertura da Rua Seis e a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais. Além das obras, faz parte do objeto horas técnicas de engenheiro e de consultoria para detalhamentos necessários aos projetos básicos de fundação.

- Abertura da Rua Seis

O trecho da Rua Seis, a ser implantado, localiza-se onde hoje se encontra o Beco 6, na vila Bandeirantes. Trata-se de via mista cujo traçado geométrico tem início no eixo da Av. Raja Gabaglia e termina no eixo do Beco 6 com implantação de um martelo. O greide projetado acompanha o existente, atendendo a condição de entrada das soleiras existentes, com declividade



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 2 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

média de 2,51%. Serão 96,00 (noventa e seis) m de extensão com largura aproximada 5,7 metros, sendo 3,5 m de faixa veicular e 1,1 metros de passeio de cada lado da via.

A drenagem da rua será superficial e se dará por sarjetas que encaminharão as contribuições aos pontos de coleta, localizada no lado esquerdo da via.

Será implantada nova rede de esgotamento sanitário cujo lançamento será no PV existente no Beco 6.

Os serviços relativos à distribuição e iluminação pública e redes conveniadas existentes deverão ser remanejados.

- Construção de Unidades Habitacionais

Faz parte do presente escopo a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social, distribuídas entre os blocos 1 e 2, na Rua Seis. Serão utilizadas as tipologias padrão URBEL “P11 H NIVELADO DE 5 PAVIMENTOS” para 2 e 3 quartos.

Está previsto também a execução de abrigo do reservatório de incêndio e respectiva casa de máquinas, entre os blocos 1 e 2 com a finalidade de atender as exigências de segurança do corpo de bombeiros.

2.1. Localização

Os serviços objeto desta licitação serão executados em área ocupada inicialmente pela Creche Tia Socorro, na Avenida Raja Gabaglia nº1751, na Vila Bandeirantes, Bairro Luxemburgo, Regional Centro Sul, Belo Horizonte.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 3 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	



Fonte: Google Earth, Imagem obtida em 26 de Fevereiro 2019

3. JUSTIFICATIVA

As obras e serviços objeto desta licitação são de grande relevância à comunidade da Vila Bandeirantes e para o Município. A construção do conjunto habitacional atenderá 40 (quarenta) famílias que foram removidas de áreas de risco situadas à Rua Flavita Bretas. Essas famílias serão, portanto, reassentadas em local seguro saindo, da condição precária que se encontravam. A abertura do beco 6 (seis) promoverá acesso viário à vila e as edificações lindeiras além de promover acesso veicular ao conjunto habitacional a ser implantado. De forma integrada à implantação do acesso viário, também serão executadas importantes melhorias na infraestrutura



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 4 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

local decorrentes das obras de drenagem, esgotamento sanitário e abastecimento de água a serem executadas juntamente com a abertura da via.

Essas intervenções foram inicialmente propostas no Plano Global Específico (PGE) da Vila Bandeirantes, instrumento de planejamento dos assentamentos de interesse social, discutido e aprovado junto à comunidade local. Posteriormente, o recurso para as obras foi conquistado de forma democrática através do Orçamento Participativo, constituindo-se, portanto, em compromisso de governo.

Espera-se com essas intervenções a melhoria do acesso à Vila e as edificações lindeiras, bem como da infraestrutura de saneamento básico além de melhores condições de habitabilidade a um assentamento de interesse social caracterizado por grande precariedade habitacional. Há de se considerar que as intervenções propostas também gerarão economia ao Município já que as unidades habitacionais proporcionarão moradias definitivas a 40 (quarenta) famílias que estão bolsa moradia. Ademais todas essas ações são integrantes da Política Municipal de Habitação do Município de Belo Horizonte, na sua linha de urbanização de assentamentos de interesse social, estando diretamente associada ao interesse público em promovê-las.

4. PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS E OBRAS

Todos os serviços discriminados no ITEM 2 - OBJETO deverão ser executados conforme Projetos e Documentação Técnica disponibilizadas aos licitantes..

A LICITANTE se responsabilizará por conhecer os projetos/planilhas/documentos técnicos e também o local da obra se for o caso e listar com clareza para a Comissão de Licitação em tempo hábil, as dúvidas, os erros, falhas ou omissões que inviabilizem a execução sequer parcial da obra.

Todos os materiais e serviços deverão atender as exigências dos projetos, das especificações do Caderno de Encargos da SUDECAP e das normas da ABNT, com comprovação por ensaios, testes ou outras provas definidas no Caderno de Encargos da SUDECAP e/ou nas normas da ABNT.

4.1. Relação dos Projetos:



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 5 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14		
Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

VILA BANDEIRANTES - RUA 6 E IMPLANTAÇÃO DE 40 UH					
Item	CONTEUDO	Nº DESENHO	Folha	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Nº A.R.T./R.R.T.
RUA SEIS					
1	PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO - REDE DE ESGOTO	ESG-01	01/01	ALEXANDRE DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA CREA/MG 47.858/D	43411348
2	PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO	GEO-01	01/01	ANDRÉ LUIS ALVES FANTAUZZI CREA/MG 135.383/D	4287387
3	PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO	PAV-01	01/01	ANDRÉ LUIS ALVES FANTAUZZI CREA/MG 135.383/D	4287412
4	PROJETO EXECUTIVO URBANÍSTICO	URB-01	01/02	ELIZABETH GOMES OLIVEIRA CAU A63023-3	6554906
5	PROJETO EXECUTIVO URBANÍSTICO	URB-02	02/02		
6	PROJETO EXECUTIVO TERRAPLENAGEM	TER-01/01	01/01	ALEXANDRE DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA CREA/MG 47.858/D	43411348
7	PROJETO EXEC. DE RELOCAÇÃO DO SERV. PÚBLICO	RSP-01	01/01	ALEXANDRE DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA CREA/MG 47.858/D	43411348
IMPLANTAÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS					
8	PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO - SITUAÇÃO	ARQ-01	01/06	ELIZABETH GOMES OLIVEIRA CAU A63023-3	6554906
9	PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO	ARQ-02	02/06		
10	PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO - CORTES	ARQ-03	03/06		
11	PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO - ABRIGO RESERVATÓRIOS E GRADIL FRONTAL	ARQ-04	04/06		
12	PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO - PAISAGISMO E DETALHES	ARQ-05	05/06		
13	PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO - PAISAGISMO E TABELA DE CONSUMO	ARQ-06	06/06		
14	PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL - LOCAÇÃO DE ESTACAS E MAPA DE CARGAS	EST-01/09	01/09	HELEN JOSIANE MOURA DE SOUZA BELO CREA 52.562/D	4315488
15	PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL - BLOCO 01 - FORMA PLANTA E CORTES	EST-02/09	02/09		
16	PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL - BLOCO 01 - FORMA PLANTA E CORTES	EST-03/09	03/09		
17	PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL - ABRIGO RESERVATÓRIO INCÊNDIO - FORMA - PLANTA E CORTE - ARMAÇÃO - PARTE 01/02	EST-04/09	04/09		
18	PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL - ABRIGO RESERVATÓRIO INCÊNDIO - ARMAÇÃO - PARTE 02/02	EST-05/09	05/09		
19	PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL - BLOCO 01 - ARMAÇÃO - PARTE 01/02	EST-06/09	06/09		
20	PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL - BLOCO 01 - ARMAÇÃO - PARTE 02/02	EST-07/09	07/09		
21	PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL - BLOCO 02 - ARMAÇÃO - PARTE 01/02	EST-08/09	08/09		
22	PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL - BLOCO 02 - ARMAÇÃO - PARTE 02/02	EST-09/09	09/09		



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 6 /31
Assunto/Objeto:		
Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14		
Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

IMPLANTAÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS					
23	PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	HID-01	01/01	ALEXANDRE DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA CREA/MG 47.858/D	4341037
24	PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO - REDE DE ESGOTO	ESG-01	01/01	ALEXANDRE DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA CREA/MG 47.858/D	4341037
25	PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO - REDE DE DRENAGEM	DRE-01	01/01	ALEXANDRE DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA CREA/MG 47.858/D	4341037
26	PROJETO ELÉTRICO - ENTRADA DE ENERGIA	ELE-01	01/04	MARGARETH CÁSSIA NUNES DA SILVA RIOS CREA/MG 53.177/D	3649512
27	PROJETO ELÉTRICO - ENTRADA DE ENERGIA	ELE-02	02/04		
28	PROJETO ELÉTRICO - ENTRADA DE ENERGIA	ELE-03	03/04		
29	PROJETO ELÉTRICO - ENTRADA DE ENERGIA	ELE-04	04/04		
30	PROJETO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO EXTERNA	ILU-01	01/02		
31	PROJETO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO EXTERNA	ILU-02	02/02		
32	PROJETO DE TELEFONIA, INTERFONIA, E TV	TEL/INT/TV-01	01/01	MARGARETH CÁSSIA NUNES DA SILVA RIOS CREA/MG 53.177/D	4315650
33	PROJETO DE TERRAPLANAGEM - PLANTA DAS SEÇÕES	TER-01	01/02	ALEXANDRE DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA CREA/MG 47.858/D	4341037
34	PROJETO DE TERRAPLANAGEM - PERFIS E PLANILHA DE CUBAÇÃO	TER-02	02/02	ALEXANDRE DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA CREA/MG 47.858/D	4341037
35	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - LEGENDA GERAL / DETALHES	INC-01	01/09	MARGARETH CÁSSIA NUNES DA SILVA RIOS CREA/MG 53.177/D	3649512
36	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - DIAGRAMA DE HIDRANTES / DETALHES	INC-02	02/09		
37	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - 1º PAVIMENTO / IMPLANTAÇÃO	INC-03	03/09		
38	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PAVIMENTO TIPO (2º ao 4º) / 5º PAVIMENTO / CAIXAS D'ÁGUA	INC-04	04/09		
39	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - CORTES A-A ao C-C	INC-05	05/09		
40	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - CORTES E-E ao G-G	INC-06	06/09		
41	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - FACHADAS - BLOCO 1	INC-07	07/09		
42	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - FACHADAS - BLOCO 2	INC-08	08/09		
43	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLANTA SITUAÇÃO	INC-09	09/09		
44	SONDAGEM - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS FUROS	SON-01	01/01	RODRIGO DE MELO	3273662
	RELATÓRIOS DE SONDAGEM	VOLUME 1			
45	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - PLANTA GERAL	TOP-01	01/01	LUIZ ROGÉRIO CRUZ	



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 7 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14		
Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

TIPOLOGIA PADRÃO URBEL - P11 H NIVELADO 3 Q - 5 PAVIMENTOS

Item	CONTEUDO	Nº DESENHO	Folha	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Nº A.R.T./R.R.T.
1	PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO - PLANTAS PAVIMENTO TIPO E CAIXAS D'ÁGUA	ARQ-01	01/03	SIMONE TEIXEIRA LEMOS	3713096
2	PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO - CORTES AA E BB E PLANTA DE COBERTURA	ARQ-02	02/03		
3	PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO - FACHADAS E CORTE CC	ARQ-03	03/03		
4	PROJETO ESTRUTURAL - MAPA DE CARGAS E PLANTA PILARES DA PLATIBANDA	EST-01	01/12	DEMILTON MARCOS BARBOSA	2563724
5	PROJETO ESTRUTURAL - FORMA LAJES NIVEIS 2,70/5,42 E 8,13 E 10,84 m	EST-02	02/12		
6	PROJETO ESTRUTURAL - FORMA COBERTURA E CAIXA D'ÁGUA	EST-03	03/12		
7	PROJETO ESTRUTURAL - CORTE AA E BB	EST-04	04/12		
8	PROJETO ESTRUTURAL - PAGINAÇÃO DA ALVENARIA ESTRUTURAL - 1ª E 2ª FIADA	EST-05	05/12		
9	PROJETO ESTRUTURAL - DETALHES DA ALVENARIA ESTRUTURAL	EST-06	06/12		
10	PROJETO ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DA ESCADA	EST-07	07/12		
11	PROJETO ESTRUTURAL - ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES E DETALHAMENTO PAINÉIS LAJE TIPO	EST-08	08/12		
12	PROJETO ESTRUTURAL - ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES TIPO	EST-09	09/12		
13	PROJETO ESTRUTURAL - ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES E DETALHAMENTO PAINÉIS COBERTURA	EST-10	10/12		
14	PROJETO ESTRUTURAL - ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES COBERTURA	EST-11	11/12		
15	PROJETO ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DAS LAJES CAIXA D'ÁGUA E VIGAS	EST-12	12/12		
16	PROJETO TELEFONIA E ANTENA DE TV - PLANTAS, DETALHES, SIMBOLOGIAS E NOTAS.	TEL-05	01/02	CARLOS MAGNO P. HORN	2572627
17	PROJETO TELEFONIA E ANTENA DE TV - DIAGRAMA VERTICAL E DETALHES.	TEL-06	02/02		



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 8 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14		
Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

18	PROJETO S.P.D.A - PLANTA PAV.TO TIPO; COBERTURA; CORTE A-A	SPD-04	01/01	CARLOS MAGNO P. HORN	2572627
19	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTAS, DETALHES, SIMBOLOGIAS, QUADROS E NOTAS.	ELE-04	01/01	CARLOS MAGNO P. HORN	2572627
20	PROJETO HIDROSANITÁRIO - PLANTA TÉRREO; DETALHES CONSTRUTIVOS E TABELAS	HID-12	01/05	RICARDO AQUINO CARDOSO DE MELLO	2563340
21	PROJETO HIDROSANITÁRIO - PLANTA PAV.TO TIPO E DETALHES CONSTRUTIVOS	HID-13	02/05		
22	PROJETO HIDROSANITÁRIO - PLANTA COBERTURA E CXS. D'ÁGUA E DETALHES CONST.	HID-14	03/05		
23	PROJETO HIDROSANITÁRIO - DIAGRAMA VERTICAL DE ÁGUA FRIA E TABELAS	HID-15	04/05		
24	PROJETO HIDROSANITÁRIO - DETALHES DE ESGOTO, ISOMÉTRICOS E TABELAS	HID-16	05/05		

TIPOLOGIA PADRÃO URBEL - P11 H NIVELADO 3 Q - 5 PAVIMENTOS

Item	CONTEUDO	Nº DESENHO	Folha	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Nº A.R.T./R.R.T.
1	PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO - PLANTAS PAVIMENTO TIPO E CAIXAS D'ÁGUA	ARQ-01	01/03	SIMONE TEIXEIRA LEMOS	3713096
2	PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO - CORTES AA E BB E PLANTA DE COBERTURA	ARQ-02	02/03		
3	PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO - FACHADAS E CORTE CC	ARQ-03	03/03		
4	PROJETO ESTRUTURAL - MAPA DE CARGAS E PLANTA PILARES DA PLATIBANDA	EST-01	01/12	ADEMILTON MARCOS BARBOSA	2563724
5	PROJETO ESTRUTURAL - FORMA LAJES NIVEIS 2,70/5,42 E 8,13 E 10,84 m	EST-02	02/12		
6	PROJETO ESTRUTURAL - FORMA COBERTURA E CAIXA D'ÁGUA	EST-03	03/12		
7	PROJETO ESTRUTURAL - CORTE AA E BB	EST-04	04/12		



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 9 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14		
Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

8	PROJETO ESTRUTURAL - PAGINAÇÃO DA ALVENARIA ESTRUTURAL - 1ª E 2ª FIADA	EST-05	05/12	ADEMILTON MARCOS BARBOSA	2563724
9	PROJETO ESTRUTURAL - DETALHES DA ALVENARIA ESTRUTURAL	EST-06	06/12		
10	PROJETO ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DA ESCADA	EST-07	07/12		
11	PROJETO ESTRUTURAL - ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES E DETALHAMENTO PAINÉIS LAJE TIPO	EST-08	08/12		
12	PROJETO ESTRUTURAL - ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES TIPO	EST-09	09/12		
13	PROJETO ESTRUTURAL - ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES E DETALHAMENTO PAINÉIS COBERTURA	EST-10	10/12		
14	PROJETO ESTRUTURAL - ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES COBERTURA	EST-11	11/12		
15	PROJETO ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DAS LAJES CAIXA D'ÁGUA E VIGAS	EST-12	12/12	CARLOS MAGNO P. HORN	2572627
16	PROJETO TELEFONIA E ANTENA DE TV - PLANTAS, DETALHES, SIMBOLOGIAS E NOTAS.	TEL-05	01/02		
17	PROJETO TELEFONIA E ANTENA DE TV - DIAGRAMA VERTICAL E DETALHES.	TEL-06	02/02		
18	PROJETO S.P.D.A - PLANTA PAV.TO TIPO; COBERTURA; CORTE A-A	SPD-04	01/01	CARLOS MAGNO P. HORN	2572627
19	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTAS, DETALHES, SIMBOLOGIAS, QUADROS E NOTAS.	ELE-04	01/01	CARLOS MAGNO P. HORN	2572627
20	PROJETO HIDROSANITÁRIO - PLANTA TÉRREO; DETALHES CONSTRUTIVOS E TABELAS	HID-12	01/05	RICARDO AQUINO CARDOSO DE MELLO	2563340
21	PROJETO HIDROSANITÁRIO - PLANTA PAV.TO TIPO E DETALHES CONSTRUTIVOS	HID-13	02/05		
22	PROJETO HIDROSANITÁRIO - PLANTA COBERTURA E CXS. D'ÁGUA E DETALHES CONST.	HID-14	03/05		
23	PROJETO HIDROSANITÁRIO - DIAGRAMA VERTICAL DE ÁGUA FRIA E TABELAS	HID-15	04/05		
24	PROJETO HIDROSANITÁRIO - DETALHES DE ESGOTO, ISOMÉTRICOS E TABELAS	HID-16	05/05		

Os projetos listados são executivos exceto os estruturais de fundação. A quantidade total de projetos é de 93 (noventa e quatro) formatos.

Os projetos arquitetônicos das tipologias foram desenvolvidos através do contrato **SC 046/09**, com a Urbe Consultoria e Projetos Ltda. Os demais foram elaborados pela equipe técnica de projetos da Urbel.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 10 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

4.2. Relação dos documentos Técnicos

Além dos projetos listados no item 4.1, fazem parte do material técnico o relatório das investigações geológico-geotécnica e o levantamento planialtimétrico cadastral. O relatório geológico-geotécnico é composto por 15 (quinze) boletins de sondagem a trado e a percussão bem como planta de locação dos furos em formato A3. O levantamento topográfico conta com 1 formato A1, a caderneta topográfica além dos marcos utilizados no levantamento. As sondagens bem como o levantamento topográfico foram elaborados pela Núcleo Engenharia, através do contrato SC 121/2012 com a PBH.

4.3. Orçamento

O valor global da presente licitação foi orçado a partir dos dados extraídos da Tabela de Preços formalizada pela SUDECAP, amplamente utilizada no município de Belo Horizonte e reconhecida nacionalmente como referencia de preços para obras e serviços de engenharia.

A Tabela de Preços foi elaborada de acordo com o Caderno de Encargos da SUDECAP, documento técnico onde constam especificações e normas de medições e pagamentos de cada serviço, referentes a obras e serviços de engenharia.

A Tabela de Preços encontra-se disponível no site: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-de-precos>, assim como todas as composições de preços unitários tabeladas, <https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/composicao-de-precos>.

As composições de preços não tabeladas foram elaboradas com base nos insumos constantes da tabela de preços, mantendo-se fidelidade à metodologia da elaboração do orçamento.

4.4. Licenciamento Ambiental e/ou Urbanístico

As obras e serviços objeto desta licitação não se caracterizam como empreendimento de impacto ambiental ou urbanístico, conforme protocolo de dispensa anexo.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 11 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

4.5. Interferências

A área objeto de intervenções encontra-se desocupada não havendo, portanto, previsão de remoções nem desapropriações.

As interferências com as Concessionárias e/ou outros órgãos envolvidos na execução das obras e serviços deverão ser informadas por escrito à Contratante, constando das providencias tomadas pela mesma para equacionar as pendencias.

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

As obras e serviços objeto desta licitação seguirão rigorosamente as determinações relativas a edificações e infraestrutura urbana, constantes do Caderno de Encargos da SUDECAP.

O Caderno de Encargos da SUDECAP pode ser acessado em versão digital mais recente através do portal da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/caderno-de-encargos>.

O apoio técnico ao Caderno de Encargos da SUDECAP é de responsabilidade da Divisão de Normas e Padrões – DVNOP-SD - SUDECAP – localizada à Avenida do Contorno, 5454, 5º andar, tel.: 3277-8044

A CONTRATADA deverá manter uma cópia impressa ou digital do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição, no escritório da obra e outra impressa, para uso no campo.

Para escavação manual de tubulões deverão ser observadas a portaria n.º 644 de 2013 do Ministério do Trabalho ou outra que venha a substitui-la, bem como as normas técnicas NBR 9061, NBR 6122, NBR 7678 e NR 18.

A CONTRATADA e eventuais subcontratadas deverão observar os requisitos de Segurança do Trabalho, a Lei 6.514/77, as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, as normas da ABNT e quando a legislação brasileira for omissa as normas internacionais aplicáveis.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 12 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

A CONTRATADA e eventuais subcontratadas deverão executar a obra observando os requisitos estabelecidos na legislação urbanística ambiental vigentes, inclusive as resoluções e deliberações expedidas pelos conselhos de política urbana, ambiental e de habitação, em todas as suas esferas de representação (Federal, Estadual e Municipal).

A CONTRATADA deverá fazer o registro da responsabilidade técnica da empresa referente à execução da obra e serviços, junto ao órgão competente, em nome de quaisquer dos responsáveis técnicos constantes da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica. Deverá também fazer o registro da responsabilidade técnica do profissional que efetivamente comandará a execução das obras e dos serviços. Caso o responsável técnico pela empresa seja aquele que efetivamente comandará a execução das obras e dos serviços, o segundo registro fica automaticamente suprimido, sendo obrigatória a sua presença nas obras.

6. EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA disponibilizará a equipe técnica que executará a obra. O engenheiro responsável pela execução das obras e serviços, até a sua conclusão, deverá, obrigatoriamente, acompanhar todas as intervenções tendo sido considerado a título de orçamento um mínimo de 4 (quatro) horas diárias durante todo o contrato. A presença deste técnico na obra é necessária para garantir a execução do objeto com a qualidade exigida e dentro do prazo previsto no cronograma. Também foi considerado na planilha horas técnicas de um engenheiro consultor para a elaboração de projetos de fundação. O perfil técnico deste profissional será definido após a contratação, em comum acordo com a Fiscalização, conforme necessidade de detalhamentos e revisões nos projetos básicos objetos desta licitação. Neste caso, caberá à Fiscalização estabelecer a experiência técnica necessária ao cumprimento dos serviços que deverá ser comprovada por atestados registrados na entidade profissional competente.

O engenheiro responsável pela obra poderá ser indicado como integrante do quadro permanente da licitante cujos atestados de capacidade técnica foram apresentados na fase de habilitação do processo licitatório ou outro profissional, desde que atenda às mesmas exigências técnicas de



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 13 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

qualificação devidamente comprovadas através de atestados de capacidade técnica – ACT registrados na entidade profissional competente.

No decorrer do contrato, caso seja necessário, o profissional responsável poderá ser substituído por outro profissional, desde que atenda às mesmas qualificações exigidas e que sua substituição seja autorizada previamente pelo FISCAL do contrato.

O FISCAL poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que, justificadamente, não tenha desempenho profissional condizente com a obra.

A CONTRATADA deverá manter equipe de profissionais especializados (SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) que atenda ao dimensionamento estabelecido pela Norma regulamentadora NR04 da Portaria nº 3.274/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego. A título de orçamento foi considerado um Técnico de Segurança do Trabalho por período mínimo de 2 (dois) horas diárias de trabalho no local da obra.

Todos os funcionários da obra deverão trabalhar uniformizados conforme modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO na data da emissão da Ordem de Serviço.

7. LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

Para que a execução do objeto atenda ao cronograma físico básico da obra, é essencial a disponibilização dos equipamentos mínimos discriminados e quantificados abaixo.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Betoneira 320 litros	02
Caminhão basculante	04
Caminhão espargidor	01
Caminhão pipa	01
Carregadeira	01
Conjunto vibrador de concreto	02
Escavadeira	01



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 14 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

Máquina de cortar e dobrar ferro	01
Placa vibratória	02
Retroescavadeira	02
Rolo liso tandem	01
Rolo vibratório liso	01

Esses equipamentos são considerados o mínimo necessário à execução dos serviços mais relevantes do contrato tais como compactação, demolição e/ou execução de estruturas de concreto, etc. A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos necessários ao serviço em tempo hábil, para garantir a execução do objeto contratado com a qualidade exigida e dentro do prazo previsto no cronograma.

O FISCAL poderá autorizar a dispensa do equipamento caso não seja necessário.

8. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS APÓS A CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar como requisito para a emissão da ordem de serviço um organograma informando os componentes da equipe de obras, explicando as funções e as responsabilidades, grau de autonomia para tomada de decisões, formas de contatos com esses elementos (telefone, fax, e-mail e outros), vinculando essa equipe de campo a estrutura hierárquica da empresa. Esse organograma deverá ser representado graficamente para fixação em lugar visível no escritório da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá também apresentar à FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da ordem de serviço a seguinte documentação:

- I. Programa de acompanhamento do empreendimento, completo, contendo etapas/atividades detalhadas por semanas. O programa deverá contemplar também o cronograma de mão de obra e equipamentos a serem utilizados no empreendimento. O cronograma físico financeiro deverá ter os seus respectivos percentuais físicos em concordância com o cronograma da proposta sob pena de rescisão contratual.
- II. Anotação de Responsabilidade Técnica da obra;



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 15 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

- III. Abertura do certificado de matrícula no INSS;
- IV. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), quando for o caso, acompanhado dos seguintes documentos e devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE):
- a) Certificado de Treinamento Introdutório de 6 (seis) horas de acordo com a NR-18 item 18.28.2, destinado a todos os empregados na obra;
 - b) Modelo de Ficha Técnica de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual, devidamente preenchida, de todos os empregados na obra;
 - c) Comunicação Prévia da obra no Ministério do Trabalho e Emprego;
 - d) Cópia de registro de todos os empregados na obra;
 - e) Registro do Técnico de Segurança, quando houver.
- V. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) com os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados na obra, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego (TEM).
- VI. Vistoria Técnica Cautelar, que poderá ser entregue também em etapas à critério da Fiscalização, conforme estabelecido no item 11;
- VII. Programa de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- VIII. Plano de Controle de Materiais e Serviços;
- IX. Qualificação técnica, por meio de atestados de qualificação técnica do engenheiro responsável pelas obras.

Havendo erros, omissões ou não conformidades nesta documentação, serão informados à CONTRATADA para correção. Após verificados, os documentos serão devolvidos.

A CONTRATADA ficará sujeita à multa, conforme disposto no contrato a partir do momento que não cumprir prazo de qualquer atividade contratual.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 16 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

A contratada deverá ainda observar o prazo do parágrafo 1º do art. 28 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra e/ou serviço e o prazo dos incisos I e II, do art. 2º da Resolução n.º 91/2014 do CAU/BR para o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de obras e serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo.

9. PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS E SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar o projeto de implantação do canteiro de obras, observando as exigências da Lei Federal n.º 6.514/77, das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição, no que diz respeito ao refeitório, instalações sanitárias, vestiário e bebedouros para os operários, estabelecendo os fluxos principais de trânsito de materiais, pessoal e equipamentos.

Deverá ser instalado no escritório da FISCALIZAÇÃO e/ou disponibilizado para utilização pelo FISCAL:

- Uma linha telefônica exclusiva fixa ou móvel, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Um computador conectado em banda larga à internet contendo um microprocessador de dois núcleos ou superior, baseado em tecnologia de 32 e 64 bits, com tecnologia core I5HQ de 6º geração ou superior, frequência de operação interna de 2.7 GHz ou superior, memória de 8 GB, HARD DISK(disco rígido) 500GB- SATAII ou superior, Monitor padrão LED, colorido, tamanho mínimo de 19” (dezenove polegadas), placa de vídeo Off-Board com no mínimo 2GB de memória, WI-FI, placa de rede 10/100/1000, drive de DVD/RW (gravador de DVD), caixas de som amplificadas 300watts, teclado multimídia, mouse óptico 3 teclas scroll;
- Sistema operacional Windows 10 Professional português, CDs e mídias de instalação de drivers / dispositivos, toda documentação do equipamento / dispositivos internos, com no mínimo os seguintes softwares: Office 2013 e MS Project 2010, AUTO CAD 2017 ou superior (todos devidamente licenciados).



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 17 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

- A indicação de marca de software se faz necessária para fins de padronização dos serviços públicos e impacta diretamente na eficiência e economicidade da contratação.
- Notebook com processador tipo Intel core I5HQ de 6º geração 2.4 Ghz ou Superior; Tela 15 polegadas, HD 500GB, 8GB de memória, WI-FI, Saída HDMI, Placa de rede -10/100/1000, DVDRW, Windows 10 Professional, Office 2013 Professional ou superior, AUTO CAD 2017, ou superior (todos devidamente licenciados);
- Modem com Internet banda larga 3G, caso os equipamentos não estejam conectados a nenhuma infraestrutura de rede com internet;
- Filtro de linha;
- Impressora Multifuncional Tecnologia Laser Monocromática - (Multifuncional - Impressora/Copiadora/Scanner/Fax, velocidade 20 ppm, Resol. Imp. 600 x 600dpi, memória 32 MB, interface USB, compatível com Sistema Operacional Windows);
- Máquina fotográfica digital com capacidade mínima de 16 MP, com cartão de memória mínimo de 32 GB e zoom mínimo 16X.

Estes equipamentos, conforme Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição, deverão ter seu custo, manutenção e seguro incluídos no preço composto e ofertado pela CONTRATADA na Administração Local, e serão devolvidos ao final do contrato na entrega da obra.

10. PLANEJAMENTO GERENCIAL DAS ATIVIDADES NOS CANTEIROS DE OBRA

Na data de emissão da Ordem de Serviço, a URBEL promoverá uma reunião para apresentação da FISCALIZAÇÃO e acertar os procedimentos de acompanhamento da execução e preenchimento do Diário de Obras.

A CONTRATADA deverá preencher o Diário de Obras conforme modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO, que será o documento adequado para comunicação de todos e quaisquer fatos, solicitações, análise, avaliações, etc., referentes à execução da obra e cumprimento do contrato. O Diário de Obras deve ser preenchido e assinado todos os dias pelo responsável pela execução da



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 18 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

obra e dos serviços e, pelo FISCAL, no máximo 2 (dias) úteis após, validando ou respondendo os relatos e questionamentos da CONTRATADA, quando for o caso.

A CONTRATADA deverá apresentar o “Planejamento do Empreendimento” com o uso do software MS PROJECT, vez que esse software é compatível com o “Sistema de Gerenciamento de Empreendimentos de Engenharia (SGEE)”, existente na SMOBI/URBEL. A distribuição dos itens de serviços e respectivos quantitativos da planilha da planilha da CONTRATADA, por eventos no MS PROJECT, será realizada sem ônus para a SMOBI/URBEL

Após aprovado o “Planejamento do Empreendimento”, o FISCAL providenciará sua importação para o SGEE. A CONTRATADA deverá, em conjunto com o FISCAL, atualizar o planejamento do empreendimento mensalmente, repetindo-se o processo de importação para o SGEE.

O planejamento do empreendimento, com o uso do MS PROJECT, também será suporte para as reuniões integradas no canteiro de obras.

10.1. Reuniões integradas no canteiro de obras

As reuniões integradas nos canteiros de obras têm o objetivo:

10.1.1. Gerenciar o contrato;

10.1.2. Integrar as partes envolvidas com o empreendimento: administrações regionais, CONTRATADA, URBEL, concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, organizações da sociedade civil e comunidade.

Essas reuniões serão realizadas mensalmente, no canteiro de obras, em dia da semana e horários fixos, que poderão ser alterados por motivos de força maior (tais como feriados que coincidam com a data pré-fixada, e outros que a FISCALIZAÇÃO julgar relevante).

As reuniões deverão ser registradas em atas preferencialmente digitadas, contendo no mínimo os seguintes elementos:

- Nome completo e instituições que representam os convocados e convidados;



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 19 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

- Assinatura da ata pelos presentes;
- Anotação dos ausentes que foram convidados ou convocados;
- Relação das pessoas que receberão cópias da ata.

Problemas relatados deverão apresentar um encaminhamento de solução, indicando o responsável pelo acompanhamento, com os prazos estabelecidos, a forma, o custo e o porquê da solução adotada.

As reuniões deverão obedecer a seguinte pauta, que poderá ser acrescida ou suprimida a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que não prejudique o objetivo de gerenciar o contrato:

10.2. Planejamento da Obra

- 10.2.1. Análise das frentes de serviço liberadas e constatação de quais estão sendo trabalhadas;
- 10.2.2. Análise das atividades que estão impedidas de serem trabalhadas e os motivos desse impedimento, com o relato das providências que estão sendo tomadas para a superação do problema;
- 10.2.3. Análise do gráfico de Gantt, cronograma físico, comparando o previsto e o realizado;
- 10.2.4. Análise do faturamento, comparando as medições previstas e realizadas;
- 10.2.5. Análise do caminho crítico, tendo por base a rede Critirical Path Method (CPM), gerada pelo programa MS Project;
- 10.2.6. Análise do planejamento semanal de atividades - lookahead (olhar adiante), conforme detalhamento no item 10.3;
- 10.2.7. Alterações nos projetos executivos:



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 20 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

- pequenas alterações de projetos: registrar as alterações realizadas no canteiro de obras com acompanhamento da equipe de apoio, ou de consultor e do RT do projeto.
- grandes alterações de projetos: definir prazo de entrega da nova solução, quem assinará a ART do novo projeto; registrar os acertos em Diário de Obras, e verificar a possibilidade de se trabalhar em outras frentes de serviços em alternativa àquelas cujos projetos estão sendo modificados.

10.2.8. Interferências com concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos:

10.2.8.1. Verificar o tipo e as providências a serem tomadas para solução do problema;

10.2.8.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados às redes das concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais objeto do contrato.

10.2.8.3. Verificar se as solicitações às concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados foram cumpridos; e,

10.2.8.4. Verificar se as alterações de projetos passaram por novos processos de aprovação;

10.2.9. Chuvas: analisar as interferências das chuvas no desenvolvimento das atividades anotando no Diário de Obra os problemas por ela causados;

10.2.10. Segurança do Trabalho: verificar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, e tomar as devidas providências para a correção de eventuais não conformidades e irregularidades;



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 21 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

10.2.11. Sinalização da obra: verificar o cumprimento das Normas Regulamentadoras n.º 18 e n.º 26, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, das normas da BHTrans e das prescrições do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição, priorizando a segurança de pedestres e as áreas de manobras de caminhões de máquinas;

10.2.12. Controle tecnológico: verificar os relatórios emitidos pelos laboratórios, referentes aos materiais e serviços, que devem ser controlados por normas e orientações do Caderno de Encargos da SUDECAP, 3ª edição, e das normas da ABNT;

10.2.13. Reassentamentos e afins: verificar a necessidade ou o andamento de processos de reassentamentos, desapropriações, e implantação de faixas de domínio.

10.3. Planejamento semanal das atividades - LOOKAHEAD (OLHAR ADIANTE)

Esta metodologia consiste em detalhar semanalmente o gráfico de Gantt do empreendimento geral (cronograma físico fornecido pelo software de acompanhamento), num período de quatro semanas, à frente da semana em que se está planejando as atividades, ou seja, a partir da semana de planejamento, denominada semana zero, detalha-se o cronograma geral para as quatro semanas seguintes, semanas essas denominadas como semana um, dois, três e quatro, respectivamente.

Esse planejamento deverá prever todas as atividades possíveis de serem realizadas, contemplando a situação dos recursos e suprimentos necessários para o desenvolvimento das atividades: materiais, mão de obra, equipamentos e serviços. Deverão ser previstas também atividades de reserva (backlog), que serão ativadas no caso de possíveis adiantamentos de tarefas ou no caso de impedimento da execução das atividades previstas. Os encarregados de equipe deverão anotar qualquer fato relevante que ocorra durante a semana em que estão sendo executados os serviços programados.

O cronograma físico semanal atualizado citado acima deverá ser obrigatoriamente anexado ao Diário de Obras toda segunda feira.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 22 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

Todas essas atividades, previstas como “planejamento gerencial das atividades nos canteiros de obra”, não serão objeto de medição por constituírem-se elemento essencial ao gerenciamento do contrato.

11. VISTORIA TÉCNICA CAUTELAR

A CONTRATADA deverá iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, a execução da Vistoria Técnica Cautelar com a finalidade de dirimir dúvidas de possíveis danos que possam ocorrer nos imóveis lindeiros à obra durante a execução dos serviços.

Essa Vistoria Cautelar deverá ser elaborada conforme o Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição, por profissional habilitado em avaliação e perícia técnica com registro junto ao Conselho Regional específico, e deverá apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica dos serviços.

A vistoria deverá estar concluída no prazo máximo de 20 (vinte) dias, ou em etapas, a critério da fiscalização de acordo com o porte da obra, sendo elaborada em três vias e uma cópia digital gravada em CD. A primeira via será entregue à FISCALIZAÇÃO, a segunda ficará em posse da CONTRATADA e o original será anexado ao processo administrativo.

À critério da FISCALIZAÇÃO, poderá haver supressão total ou parcial das vistorias técnicas cautelares previstas, desde que devidamente justificadas pelo fiscal.

As medições só serão processadas após entrega das vistorias técnicas cautelares previstas para as respectivas etapas.

12. VEÍCULO PARA A FISCALIZAÇÃO

A partir da emissão da Ordem de Serviços até a emissão do Termo de Recebimento Provisório da obra, a CONTRATADA deverá manter à disposição da Fiscalização, quando e enquanto exigido pela Fiscal, um veículo novo, como no máximo 01 (um) ano de fabricação, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com capacidade de no mínimo 1000cc, com kit visibilidade e ar



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 23 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

condicionado. O veículo deverá estar licenciado e coberto com seguro total, sendo que a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo pagamento de franquias em caso de sinistro e por sua conservação e manutenção, bem como pelo fornecimento de combustível de até 200 (duzentos) litros por mês.

O veículo será destinado única e exclusivamente à fiscalização dos serviços e/ou obras previstas neste Projeto Básico, não podendo ser dirigido por outras pessoas que não sejam da equipe técnica da FISCALIZAÇÃO. O veículo não poderá circular fora do perímetro urbano de Belo Horizonte, a não ser com expressa autorização do Diretor-Presidente da Urbel.

A CONTRATADA deverá providenciar identificação dos veículos nas portas dianteiras, por adesivo vinílico, conforme modelo a ser fornecido quando da Ordem de Serviços, em conformidade com o disposto na Lei n.º 6.231/1992 e nos artigos 15 e 16 do Decreto n.º 16.254/2016. Sua remuneração encontra-se inserida na Administração Local ou na composição do item “Veículo para a fiscalização”, constante da planilha orçamentária.

Fica estatuído que os técnicos participantes dos trabalhos a quem for entregue o veículo assumirão individualmente, responsabilidade total e incondicional pela condução do mesmo e, em caso de dano ou sinistro, responderão, civil e criminalmente, resguardando-lhe o direito de defesa no devido processo legal; e, sendo comprovado o dolo, sujeitar-se-ão à sanção prevista no art. 482 do Decreto Lei n.º 5.452/1943, que aprova a consolidação das leis do trabalho.

13. INSPEÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

É obrigatório que a CONTRATADA desenvolva os seus trabalhos balizada em um Sistema de Qualidade, estruturalmente organizado, com definições claras das responsabilidades internas, competências e dos procedimentos adotados nas obras e serviços, voltados para a garantia de gestão da qualidade. Preferencialmente, o sistema de Qualidade a ser adotado deverá ser estruturado em conformidade com a série de normas NBR ISO 9001/2015 - "Normas de Gestão e Garantia da Qualidade".



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 24 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

Para a execução de obras e serviços a CONTRATADA seguirá todas as determinações do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição.

O início de cada serviço estará condicionado à prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO dos procedimentos e metodologia de execução e inspeção de serviços, bem como dos respectivos procedimentos de especificação e inspeção de materiais, os quais deverão ser condizentes com o Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição.

13.1. Registros dos serviços executados

13.1.1. Registro fotográfico

Deverá ser elaborado registro fotográfico periódico da obra, a fim de capturar imagens do desenvolvimento dos serviços que estejam em execução e apontados na medição. O ponto de captura das imagens deve mostrar as frentes de serviço, visando esclarecer questionamentos futuros sobre métodos construtivos, sequência das atividades, equipamentos e mão de obra envolvidos. A entrega do relatório fotográfico é condicionante para a medição dos serviços no período, sendo obrigatória apresentação dos arquivos de imagem em formato JPG em mídia eletrônica e impressos. O número de fotos assim como a periodicidade (diário, semanal, etc.) serão determinados pelo FISCAL, e deverão apresentar a data e horário em que foram capturadas.

13.1.2. As built

Deverá ser apresentado em formato a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, a cada etapa do cronograma que for concluída. A CONTRATADA indicará em detalhe as modificações ocorridas em relação ao projeto original, sendo elaborado pelo(s) profissional(is) técnico(s) contido(s) na administração local da obra. A entrega do “as built” é condicionante para a medição dos serviços no período, devendo seguir Normas NBR 14.645-1/2001, 14.645-2/2005 e 14.645-3/2005.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 25 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

14. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A execução das obras e serviços previstos nesta licitação será fiscalizada pela URBEL por meio do Fiscal do Contrato que, conforme Decreto nº 15.185/2013 será um agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos.

Compete ao Fiscal de Contrato, dentre outras atividades, conforme previsão legal verificar se os projetos estão sendo cumpridos, se os materiais atendem às exigências dos projetos, das especificações do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edições e das normas da ABNT (exigindo os testes e ensaios definidos nas mesmas normas), bem como analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução da obra ou serviços, recomendar aplicação de advertências, multas ou penalidade no contrato.

Os serviços e obras objetos desta licitação serão fiscalizados pela engenheira Walkyria Moraes de Oliveira Segantini, funcionária pertencente ao quadro permanente da Urbel, exercendo a função de Coordenadora Urbanística e Ambiental - DPO/URBEL, telefone: 3277-8862, e-mail: email:walkyria.segantini@pbh.gov.br.

15. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os serviços/materiais serão medidos mensalmente, conforme executados na obra, de acordo com os preços unitários da planilha contratual e com o cronograma físico financeiro contratual. Serviços/materiais não aceitos pela FISCALIZAÇÃO não serão objeto de medição. Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de medição de serviços ou medição de serviços sem a devida cobertura contratual. Só serão objeto de medição os serviços entregues e aceitos.

A Administração Local (AL) será medida proporcionalmente ao valor de cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total de 100 unidades considerando o custo de cada unidade conforme planilha de orçamento.

O quantitativo referente à Administração Local de cada medição será calculado da seguinte forma:



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 26 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

$$AL\ mensal = \frac{Medição\ mensal\ (exclusive\ AL)}{Valor\ global - AL} \times 100 = n^{\circ}\ de\ unidades$$

As Vistorias Técnicas Cautelares serão medidas por unidade executada de acordo com a planilha contratual.

Em caso de aditamento que implique aumento do valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no quantitativo correspondente às 100 unidades referentes à Administração Local.

As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 16 do mês anterior até o dia 15 do mês em curso, pelo FISCAL, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada no último dia de cada mês.

Os itens relativos à disposição ambientalmente correta de resíduos da construção civil (entulho e terra) serão medidos considerando o volume de material solto já empolado – medido topograficamente ou em cima de caminhão.

A liberação do processamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional, apresentação de registro fotográfico conforme item 13.1.1, assim como ao atendimento à legislação ambiental conforme item 18.4 deste Projeto Básico.

15.1. A liberação do processamento da medição inicial ficará vinculada à:

- Entrega das ART/RRT;
- Entrega das Vistorias Técnicas Cautelares, conforme definição do Fiscal;
- Apresentação da documentação de relativa a segurança do trabalho: PCMSO, PPRA e PCMAT;
- Apresentação do certificado de matrícula no INSS;
- Apresentação do “Planejamento da Obra”, conforme item 10.2;



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 27 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

- Apresentação do PGRCC-Programa de Gestão de Resíduos da Construção Civil.

15.2. A liberação do processamento da 2ª medição ficará vinculada à:

Entrega do Plano de Controle de Materiais e Serviços.

15.3. A liberação do processamento da medição final ficará vinculada à:

- I. A entrega do Manual do Usuário, conforme modelo anexo;
- II. Certificados de garantia de todos os equipamentos instalados na obra, anexado à respectiva Nota Fiscal de compra (ou cópia autenticada) do material;
- III. Apresentação dos projetos “AS BUILT” acompanhado de relatório fotográfico (quando se fizer necessário ou solicitado pelo FISCAL), com fotos numeradas e identificando o local das alterações destes pontos no respectivo projeto;
- IV. Testes do sistema de comunicação, vozes e dados na categoria especificada pelo projeto, com ART assinada pelo responsável técnico, acompanhado do Certificado da Instalação do Cabeamento Estruturado;
- V. Vistoria final do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas que deverá documentar toda a instalação através de relatório técnico com ART do responsável técnico pela mesma;
- VI. Vistoria final Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio, com ART do responsável técnico pela mesma e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

O pagamento será realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF-UB) da URBEL, por meio de sua Divisão Financeira (DVFI-UB).

16. MANUAL DO USUÁRIO

Ficará a cargo da CONTRATADA elaborar e apresentar em duas vias o manual do usuário, sendo uma para a URBEL e outra para o usuário.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 28 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

O manual será elaborado conforme modelo anexo, e entregue ao final dos serviços quando do recebimento provisório das obras. A elaboração e entrega deverá constar do cronograma físico detalhado.

17. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Após a formalização de conclusão da obra a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA farão análise de todos os serviços executados e materiais aplicados e em até 15 (quinze) dias será emitido o “Termo de Recebimento Provisório – TRP”.

Decorridos até 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a CONTRATADA tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a Fiscalização ou Comissão de Recebimento designada, emitirá o “Termo de Recebimento Definitivo” – TRD.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

18.1. Destinação Final de Resíduos Sólidos

É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento, triagem, transporte e destinação adequada dos resíduos, independente da natureza destes. O custo relativo a tais serviços não poderá ser superior ao que a Superintendência de Limpeza Urbana (SLU) utiliza para serviços idênticos, conforme Termo de compromisso de Gestão nº 011/2013, que pode ser obtido junto à SLU pelo telefone 3277-9333. No preço a ser ofertado para o item “Destinação Final de Resíduos” deverão estar incluídos também os custos inerentes À disposição adequada conforme exigências ambientais.

O local de disposição final dos materiais escavados deverá ser um centro de tratamento de resíduos, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, que em principio será previsto em projeto e considerado no orçamento da obra, sendo que sempre que houver necessidade de mudança de local de disposição final, obrigatoriamente será realizada a comparação dos preços do binário composto pelos itens de “Destinação Final de Resíduos sólidos



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 29 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

da Construção Civil (FICHA) e transporte de materiais de qualquer natureza (DMTXM³), adotando-se o binário que proporcionar o menor custo total para o Município de Belo Horizonte.

Para efeito de orçamento a distância média para a disposição final de resíduos de materiais inertes foi estimada em 35,00km. Quando do início das obras a DMT deverá ser determinada pelo Fiscal do Contrato levando em conta os aspectos técnicos, legais, ambientais, e o menor custo para o Município.

18.2. Material proveniente de jazidas de empréstimos

O valor do m³ de material de empréstimo obtido de jazidas certificadas, a ser remunerado conforme planilha orçamentária, contempla a escavação e carga na jazida, excluído o transporte de material que será remunerado por M³xKm.

Para efeito de orçamento a distância média para a jazida de empréstimo foi estimada em 30,00km. Quando do início das obras a DMT deverá ser determinada pelo Fiscal do Contrato levando em conta os aspectos técnicos, legais, ambientais, e o menor custo para o Município.

18.3. Combate ao mosquito *Aedes aegypti* e demais vetores

A CONTRATADA deverá manter as obras limpas, sem lixos e acúmulo de água, evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e demais vetores.

18.4. Atendimento à Legislação Ambiental

A CONTRATADA e eventuais subcontratadas deverão apresentar mensalmente à FISCALIZAÇÃO de obra os documentos que comprovem o atendimento à legislação ambiental vigente e a todos os Planos e Programas de Controle Ambiental, em especial o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). Também deverá ser apresentada a documentação necessária para o atendimento de todas as exigências que forem feitas pelos órgãos ambientais competentes.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 30 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

Os Planos e Programas de Controle Ambiental deverão ser cumpridos para aqueles empreendimentos passíveis de licenciamento de empreendimento de impacto ambiental ou urbanístico. No caso daqueles que não forem passíveis de licenciamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos que comprovem apenas o atendimento à legislação ambiental vigente. O PGRCC será desenvolvido pela CONTRATADA em qualquer situação e sua remuneração encontra-se inserida na Administração Local.

19. Observações Gerais

A licitante deverá analisar as planilhas e demais documentos técnicos e, poderá, caso julgue necessário, visitar o local da obra, tendo assim condições de avaliar toda a complexidade e exigências da execução do objeto da licitação.

No caso da opção por visitar o local da obra, a visita poderá ser acompanhada pelo Fiscal do contrato devendo ser previamente agendada, conforme dados constantes no item 14.

Belo Horizonte, 01 de Abril de 2019.

Eng^o Walkyria Moraes de Oliveira Segantini
Fiscal do Contrato - Coordenadora Urbanística e Ambiental
Diretoria de Projetos e Obras – DPO-UB



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 31 /31
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes - Empreendimento 23, OP 09/10 e Empreendimento 18, OP 13/14 Regional: Centro Sul		
PLANO DE OBRAS: 1419 – CS-U-URB-13		DATA: 01/04//2019
PROCESSO N.º:	LICITAÇÃO:	

Eng.º Karine Maria de Oliveira
Supervisão da Divisão de Apoio a Obras

Eng.º Alexandre Lopes Vieira
Chefe da Divisão de Apoio às obras

Eng.º Aluisio Rocha Moreira
Diretor de projetos e Obras